



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Título de nomeação

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 26 de outubro de 1959.

LEI Nº 15

Abre Crédito Suplementar da importancia de  
 R\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Lagarto:

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar da importancia de cento e oitenta mil cruzeiros (R\$180.000,00), para reforço às seguintes verbas do orçamento vigente:

8.5.8.87.3 - Obras Novas - Material de consumo .....	50.000,00
9.7.8.98.4 - Diversos, conforme tabela 10 .....	<u>130.000,00</u>
Total .....	180.000,00

Art. 2º - A suplementação das verbas indicadas correrá por conta de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de outubro de 1959.

Antonio Martins de Menezes  
 Antonio Martins de Menezes  
 Prefeito Municipal.

Manoel Monteiro de Oliveira  
 Manoel Monteiro de Oliveira  
 Secretário.